



CONTRATO Nº 100201/2025

Processo Administrativo nº 09/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR-MA E DUQUE
BACELAR-MA E A EMPRESA TECOM DISTRIBUIDORA
E COMERCIO EIRELI.**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado (a) pela Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59, sediado(a) na Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias, Município: Caxias – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vânia Celia de Sousa Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 0208451620029 SSP/MA e CPF nº 626.257.133-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 132/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Conforme Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preço Nº 03/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 163/2024 da Prefeitura Município de São João do Sóter/MA.
- 1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L CAIXA/c12UNIDADE	CAIXA	50	NUTRILAR	R\$ 58,34	R\$ 2.917,00
3	Água sanitária, CAIXA c/ 12 UNIDADE de 1000ml.	CAIXA	230	DULAGO	R\$ 23,81	R\$ 5.476,30
4	Água sanitária, 5 litros CAIXA com 4 UNIDADE	CAIXA	98	LIMPVIDA	R\$ 47,30	R\$ 4.635,40



6	Álcool líquido 70° de 1000 ml. caixa com 12 unidades	CAIXA	182	START	R\$ 87,26	R\$ 15.881,32
8	Algodão em bolas PACOTE c/ 500g	PACOTE	41	TOPZ	R\$ 3,78	R\$ 154,98
11	Barreira de contenção / Absorvente higiênico íntimo - De uso externo; para fluxo normal a intenso; longo; com abas, com gel, com aderência, cobertura suave, pacote com 08 unidades. (UNIDADE / PACOTE)	PACOTE	200	INTIMUS	R\$ 3,03	R\$ 606,00
12	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100mts	UNIDADE	42	BRASFORT	R\$ 13,24	R\$ 556,08
14	Cera líquida 750 ml CAIXA c/ 12 UNIDADE	CAIXA	52	POLITRIZ	R\$ 50,26	R\$ 2.613,52
15	Cesto de Lixo com pedal 30 L com tampa.	UNIDADE	110	PLASNORTHON	R\$ 64,08	R\$ 7.048,80
18	Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 l	UNIDADE	174	ARQPLAST	R\$ 6,68	R\$ 1.162,32
20	Copo descartável ideal para água 180 ml CAIXA c/25 PACOTE	CAIXA	308	FONPLAST	R\$ 119,79	R\$ 36.895,32
22	Copo descartável ideal para água 150 ml CAIXA c/25 PACOTE	CAIXA	224	FONPLAST	R\$ 87,88	R\$ 19.685,12
25	Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8	CAIXA	168	ULRATHERM	R\$ 54,29	R\$ 9.120,72
27	Desinfetante líquido, caixa com 12 UNIDADE de 1000 ml	CAIXA	315	DULAGO	R\$ 40,64	R\$ 12.801,60
29	Detergente concentrado utilizado no processo de pré-lavagem de tecidos e roupas, e limpeza em geral com sujeira pesada. Balde com 20 litros	UNIDADE	74	SPARTAN	R\$ 211,82	R\$ 15.674,68
30	Detergente Líquido 5L, CAIXA c/04 UNIDADE	CAIXA	145	ALPES	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
31	Detergente líquido CAIXA com 24 UNIDADE de 500 ml.	CAIXA	140	OI	R\$ 31,65	R\$ 4.431,00
33	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	98	NOBRE	R\$ 24,56	R\$ 2.406,88
34	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	160	NOBRE	R\$ 19,27	R\$ 3.083,20
36	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	54	MULTICOPO	R\$ 63,72	R\$ 3.440,88



38	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UNIDADE	28	PANEW	R\$ 13,17	R\$ 368,76
39	Escova dental - Cerdas de nylon macias; com 4 (quatro) fileiras de tufos; contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalada individualmente;	UNIDADE	650	CONDOR	R\$ 0,99	R\$ 643,50
40	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UNIDADE	114	PANEW	R\$ 7,06	R\$ 804,84
42	Esponja de lã aço (fd c/ 14 PACOTE contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	273	LUSTRO	R\$ 33,25	R\$ 9.077,25
45	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UNIDADE	140	PANEW	R\$ 2,97	R\$ 415,80
48	Fraldas descartáveis tamanho M PACOTE com 12 UNIDADE	PACOTE	45	HIPOPO	R\$ 60,52	R\$ 2.723,40
51	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNIDADE	14	PANEW	R\$ 21,32	R\$ 298,48
54	Limpa alumínio, CAIXA com 24 UNIDADE de 500ml.	CAIXA	98	DULAGO	R\$ 54,04	R\$ 5.295,92
56	Limpador de cerâmica e azulejo 1000 ml	UNIDADE	217	DULAGO	R\$ 6,84	R\$ 1.484,28
58	Lixeiras Basculantes Para Coleta Seletiva 60 Litros - Kit 4 Lixeiras	KIT	10	PLASTVALE	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
60	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	12	PLASTVALE	R\$ 79,15	R\$ 949,80
61	Lustra móveis, CAIXA com 24 UNIDADE de 200ml.	CAIXA	36	START	R\$ 164,85	R\$ 5.934,60
63	Luva nitrílica cano Longo tam. M cor amarela	PAR	280	LIMPPANO	R\$ 7,05	R\$ 1.974,00
65	Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais P c/100UNIDADE	CAIXA	40	VINILVOLK	R\$ 32,04	R\$ 1.281,60
66	Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais M c/100UNIDADE	CAIXA	32	VINILVOLK	R\$ 32,04	R\$ 1.025,28
70	Pá de Lixo grande de plástico	UNIDADE	104	PANEW	R\$ 7,52	R\$ 782,08
71	Pá de metal para lixo	UNIDADE	118	COIMBRA	R\$ 4,18	R\$ 493,24
73	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	453	PANEW	R\$ 3,98	R\$ 1.802,94
75	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	770	LITORAL	R\$ 51,95	R\$ 40.001,50
78	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UNIDADE	90	PANEW	R\$ 16,02	R\$ 1.441,80



79	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	UNIDADE	98	PANEW	R\$ 9,19	R\$ 900,62
81	Sabão em barra glicerinado de 200g, embalagem c/5 unidades CAIXA/50UNIDADE	CAIXA	138	NUTRILAR	R\$ 167,32	R\$ 23.090,16
83	Sabão em pó. Embalagem (CAIXA ou PACOTE) c/20 PACOTE de 500g	CAIXA	262	IAPO	R\$ 60,32	R\$ 15.803,84
87	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	FARDO	185	FLIK	R\$ 52,22	R\$ 9.660,70
89	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	FARDO	220	FLIK	R\$ 116,50	R\$ 25.630,00
90	Saco p/ lixo, fardo c/ 100 Unidades, capacidade p/ 200 litros.	FARDO	220	FLIK	R\$ 131,23	R\$ 28.870,60
92	Saco para Lixo leitoso hospitalar 50L de capacidade - Pacote com 100UNIDADE	PACOTE	105	FLIK	R\$ 41,75	R\$ 4.383,75
95	Tapete antiderrapante: 100%polipropileno espuma tamanho 40x60cm.	UNIDADE	217	PANEW	R\$ 28,45	R\$ 6.173,65
100	Vassoura de palha, material das cerdas palha, cerdas com no mínimo 45cm	UNIDADE	1056	CAIÇARA	R\$ 1,67	R\$ 1.763,52
101	Vassoura de palmito-viola de arame que envolve a piaçava, com cabo de madeira formato roliço medindo no mínimo 1,20cm	UNIDADE	175	CAIÇARA	R\$ 12,79	R\$ 2.238,25
102	Vassoura de pelo, base com no mínimo 30cm,cerdas em pelo sintético com no mínimo 06 fileiras, com cabo metálico plastificado,rosqueavel,com ponteira, medindo no mínimo 1,20cm	UNIDADE	151	PANEW	R\$ 12,92	R\$ 1.950,92
103	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	UNIDADE	118	PANEW	R\$ 24,90	R\$ 2.938,20
Lote II - Utensílios de Copa e Cozinha						
108	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14l	UNIDADE	51	IBAP	R\$ 6,49	R\$ 330,99
109	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 20l	UNIDADE	60	IBAP	R\$ 16,35	R\$ 981,00
112	Balde 100L com tampa	UNIDADE	46	ARQPLAST	R\$ 49,72	R\$ 2.287,12



113	Balde plástico com tampa 60 L	UNIDADE	50	ARQPLAST	R\$ 54,29	R\$ 2.714,50
114	Balde plástico com tampa 100L	UNIDADE	24	ARQPLAST	R\$ 70,49	R\$ 1.691,76
118	Balde espremedor com duas águas, 30 litros, com rodízios e suporte para espremedor de mop água	UNIDADE	61	BRALIMPIA	R\$ 304,38	R\$ 18.567,18
120	Bandeja de inox retangular c/alça. tam. médio	UNIDADE	21	BRINOX	R\$ 22,20	R\$ 466,20
121	Bandeja de inox retangular c/alça. tam. Grande	UNIDADE	21	BRINOX	R\$ 32,00	R\$ 672,00
122	Batedor de carne	UNIDADE	12	WELK	R\$ 24,47	R\$ 293,64
125	Cadeado M	UNIDADE	26	PADO	R\$ 22,05	R\$ 573,30
128	Colher de alumínio para cozinha de servir (grande)	UNIDADE	31	METARLUGICA CAROLA	R\$ 13,15	R\$ 407,65
129	Colher de madeira para cozinha de servir (grande)	UNIDADE	26	UTILIKA	R\$ 16,00	R\$ 416,00
130	Colher grande em aço inox	UNIDADE	26	123UTIL	R\$ 13,47	R\$ 350,22
133	Concha	UNIDADE	26	ARIENZO	R\$ 10,95	R\$ 284,70
135	Copo vidro americano	UNIDADE	577	NADIR	R\$ 1,00	R\$ 577,00
140	Cuscuzeira em alumínio nº 18	UNIDADE	14	ROCHEDO	R\$ 53,40	R\$ 747,60
142	Escorredor de macarrão plástico	UNIDADE	17	ARQPLAST	R\$ 21,90	R\$ 372,30
145	Faqueiro c/24 peças	UNIDADE	22	ALLMIX	R\$ 31,00	R\$ 682,00
146	Frigideira grande de alumínio c/38 cm diâmetro	UNIDADE	14	HAVAÍ	R\$ 44,64	R\$ 624,96
149	Garfo de mesa em aço inox tipo talher	UNIDADE	535	ORIGINAL LINE	R\$ 3,72	R\$ 1.990,20
152	Garrafa térmica 5 L para água	UNIDADE	14	TERMOLAR	R\$ 60,10	R\$ 841,40
154	Garrafa térmica p/ café 01L	UNIDADE	26	TERMOLAR	R\$ 45,84	R\$ 1.191,84
155	Jarra p/ agua vidro 1,5 l c/tampa	UNIDADE	55	SAFIRA	R\$ 26,70	R\$ 1.468,50
158	Mangueira para jardim 30m	UNIDADE	16	DURAFLEX	R\$ 35,72	R\$ 571,52
159	Panela de pressão 07l	UNIDADE	18	ROCHEDO	R\$ 177,90	R\$ 3.202,20
161	Panela de pressão 12l	UNIDADE	19	ROCHEDO	R\$ 460,12	R\$ 8.742,28
164	Panela de alumínio fundido, capacidade 20 l com tampa	UNIDADE	13	HAVAÍ	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00



167	Papeiro de alumínio M	UNIDADE	13	ALUMINIO OLIVEIRA	R\$ 17,60	R\$ 228,80
169	Peneira de nylon, 18cm,com cabo.	UNIDADE	13	SBRISSA	R\$ 10,30	R\$ 133,90
171	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas.	UNIDADE	19	SANREMO	R\$ 4,85	R\$ 92,15
173	Pote plástico com tampa ,aprox.1,9 litros	UNIDADE	51	PLASUTIL	R\$ 44,45	R\$ 2.266,95
176	Prato material vidro, tipo fundo/refeição	UNIDADE	404	DURALEX	R\$ 5,74	R\$ 2.318,96
177	Refratário tipo marinex, tamanho grande	UNIDADE	70	MARINEX	R\$ 32,20	R\$ 2.254,00
181	Tabua em polietileno para corte de carne	UNIDADE	20	SANREMO	R\$ 45,20	R\$ 904,00
182	Tacho de alumínio 40l	UNIDADE	21	ALUMINIO ORIENTAL	R\$ 239,00	R\$ 5.019,00
184	Torneira para jardim	UNIDADE	49	HERC	R\$ 3,30	R\$ 161,70
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 427.346,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2025 e encerramento em 10/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 427.346,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer

12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.

12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE

02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%



Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei



nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Duque Bacelar/MA, 10 de fevereiro de 2025



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

VANIA CELIA DE
SOUSA
SILVA:62625713372

Assinado de forma digital por
VANIA CELIA DE SOUSA
SILVA:62625713372
Dados: 2025.02.10 12:01:05 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.561.755/0001-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS. Nº 270
Rubrica _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.561.755/0001-59
Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Endereço: R BOM PASTOR 946 ANEXO A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65607-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409484357022728

Informação obtida em 05/02/2025 10:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 271
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 514956/24

Data da

16/12/2024 18:35:00

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA FREI SERAFIM, 1962 CEP: 65604340 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93080602013	26/02/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080627903	24/05/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080632659	24/06/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080632975	26/07/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080633336	24/08/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163002377	26/08/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080633618	27/09/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080634283	25/10/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003569	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 08:28:36

15. Nº 272
TribunaPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Certidão nº: 78292195/2024

Expedição: 12/11/2024, às 08:55:03

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.561.755/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LS. Nº 273
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.561.755/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:58 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **564E.91F0.85BA.86E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LS. Nº 274
Rubrica _____

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001533762024

Data de expedição: 25/11/2024 14:17:54

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA FREI SERAFIM - PROXIMO AO COMERCIAL DO VINICIUS

Bairro: NOVA CAXIAS

Numero: 1962

Município: CAXIAS

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
18/11/2016

Código de validação: D95B58C0FF805A531CCEF29C17A158BC

Data de validade da certidão: 23/02/2025

Finalidade: LICITAÇÃO



FLS. Nº 275

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 105928/24**Data da**

17/12/2024 08:29:32

Inscrição Estadual: 125090030**CPF/CNPJ:** 26561755000159**Razão Social:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA FREI SERAFIM, 1962 CEP: 65604340 - NOVA CAXIAS**Telefone:** (99)82115000**Município:** CAXIAS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93080602013	26/02/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080627903	24/05/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080632659	24/06/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080632975	26/07/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080633336	24/08/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080633618	27/09/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080634283	25/10/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003569	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 17/12/2024 08:29:32



EXTRATO DE CONTRATO Nº 0502/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0502/2025

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 01/20225; Processo Administrativo nº 03/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Livros da Rede Ensino, Educação Infantil, Fundamental I e II da rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar – MA, para o exercício de 2025; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** \$ 970.684,00 (Novecentos e setenta mil seiscientos e oitenta e quatro reais); **PRAZO:** 05/02/2025 à 31/12/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental – Fundeb 40% Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **CONTRATADA:** A. E. F. CAMPELO CNPJ: 07.055.279/0001-50; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Elânio Freitas Campelo Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar, 05 de fevereiro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 491-443bb7a2b3d5a5433703c2eac54c7971d20b1b66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Duque Bacelar/MA. Conforme Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço Nº 03/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 163/2024 da Prefeitura Município de São João do Sótér/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 021/2023. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 181.477,46 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e

Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração CPF n.º 088.961.273-00, pela contratante e a Sr.ª Vânia Celia de Sousa Silva, CPF n.º 626.257.133-72– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 10 de fevereiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 491-ee6c32091abf264ee3f518c18f31d0ed06caa558

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100201/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Duque Bacelar/MA. Conforme Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço Nº 03/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 163/2024 da Prefeitura Município de São João do Sótér/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 021/2023. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 427.346,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 10/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF n.º 375.125.443-91, pela contratante e a Sr.ª Vânia Celia de Sousa Silva, CPF n.º 626.257.133-72– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 10 de fevereiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 491-49b7cb404c29763f2f6cbb555e5dcfaacc801adb